

PORTARIA N.º 036/2020.

EMENTA: Concede Licença Para Trato de Assuntos de Interesse Particular e da outras Providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, especialmente com espeque na Lei nº 153/2001, de 06 de junho de 2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Cruz.

CONSIDERANDO, o requerimento de prorrogação da Licença sem vencimento protocolado pela servidora Sandra Alves Galvão da Silva, em 22 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, a requerimento da interessada, a funcionária, **SANDRA ALVES GALVAO DA SILVA**, Cargo de AUX. SERV.GERAIS_EFETIVO, símbolo ASG, NIVEL NA-1, Mat. nº 250, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Dr. Sergio Figueiredo, de acordo com o art. 115, da Lei nº153/2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz, **Licença sem Vencimento** para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, por mais 02 (dois) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - A Administração Municipal, poderá cassar a Licença assim concedida, a qualquer tempo, em razão da necessidade imperiosa do serviço (art. 114, da Lei nº 153/2001).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal